

**DECLARAÇÃO****Recebimentos em atraso existentes em 31/12/2023**

Montante total de recebimentos em atraso: 369.812,52€

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, declara-se que os recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2023 se encontram devidamente registados na contabilidade da CIMAC, pelos seguintes montantes:

<b>NIF</b>	<b>Nome</b>	<b>Valor</b>
<b>501129103</b>	MUNICÍPIO DE MORA	3 055,00 €
<b>501834117</b>	MUNICÍPIO DE REDONDO	61 852,42 €
<b>503956546</b>	Município de Borba	1 407,12 €
<b>504828576</b>	MUNICÍPIO DE ÉVORA	180,00 €
<b>506613461</b>	MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA	196 293,75 €
<b>507040589</b>	Município de Reguengos de Monsaraz	1 209,68 €
<b>508144663</b>	INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP	82 266,77 €
<b>510928374</b>	AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P.	23 547,78 €
		<b>369 812,52 €</b>

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC,

Carlos Pinto de Sá

---